



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Ano III | Edição nº 642

Página 1 de 7

Sumário

Departamento de Negócios Jurídicos	2
Portaria nº 9765/2025	2
Portaria nº 9766/2025	3
Portaria nº 9767/2025	4
Portaria nº 9768/2025	5
Portaria nº 9769/2025	6
Dep. Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais	7
Edital de Limpeza de Terreno	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PORTARIA Nº 9765/25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA EDSON FRANCISCO ZERBINI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, PELO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 344/19, DE 23/10/2019.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – NOMEAR, **EDSON FRANCISCO ZERBINI**, inscrito no CPF sob o nº 231.xxx.xxx-17, exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, sob o Regime Jurídico Administrativo criado pela LC nº. 344/19, de 23/10/2019, cujas atribuições e respectivo Vencimento Base são aqueles que constam na LC nº. 261/15, de 29/12/2015 e alterações posteriores.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo, 03 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PORTARIA Nº 9766/25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA WLADIMIR ALEXANDRE PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, SOB O REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 344/19, DE 23/10/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – DESIGNAR o servidor público municipal **WLADIMIR ALEXANDRE**, inscrito no CPF sob o nº 131.xxx.xxx-03, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, sob o Regime Jurídico Administrativo criado pela Lei Complementar nº. 344/19, de 23/10/2019, cujas atribuições e respectivo Vencimento Base são aqueles que constam na LC 261/15 e alterações posteriores.

II - O exercício do servidor no cargo em comissão acarreta o afastamento temporário no exercício do emprego público permanente de Motorista, enquanto perdurar a designação.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo, 03 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PORTARIA Nº 9767/25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SETOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, SOB O REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 344/19, DE 23/10/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – DESIGNAR a servidora pública municipal **LILIAN GIARETTA DE OLIVIERA**, inscrita no CPF sob o nº 319.xxx.xxx-84, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE SETOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, lotada no Departamento de Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais, sob o Regime Jurídico Administrativo, criado pela Lei Complementar nº 344/19, de 23/10/2019, cujas atribuições e respectivo Vencimento Base são aqueles que constam na LC 261/15 e alterações posteriores.

II - O exercício da servidora no Cargo Comissionado acarreta seu afastamento temporário do exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório III, enquanto perdurar a designação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 03 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PORTARIA Nº 9768/25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA GILBERTO JOSÉ PRETEL CASTALDINI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E PARCERIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, PELO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 344/19, DE 23/10/2019.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – NOMEAR **GILBERTO JOSÉ PRETEL CASTALDINI**, inscrito no CPF sob o nº 016.xxx.xxx-69 para, a partir da presente data, exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E PARCERIA, lotado no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, sob o Regime Jurídico Administrativo criado pela LC nº. 344/19, de 23/10/2019, cujas atribuições e respectivo Vencimento Base são aqueles que constam na LC nº 261/15, de 29/12/2015 e alterações posteriores.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Rosa de Viterbo, 03 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PORTARIA Nº 9769/25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADMETE COMO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24,
PELO REGIME DAS CONSOLIDAÇÕES DAS LEIS DO
TRABALHO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

I – ADMITIR, a contar da presente data, como servidor público municipal, **LUCAS DEIVID GAMELEIRO OLIVEIRA**, CPF 372.xxx.xxx-06, para o emprego público de Servente de Serviços Gerais, referência G, aprovada no concurso público nº 01/24, pelo regime das Consolidações das Leis do Trabalho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 03 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Dep. Engenharia, Obras, Agricultura e Serviços Municipais

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Avenida São Paulo, 1175 – Vila Ranzani – Santa Rosa de Viterbo – São Paulo CEP: 142710-000

Fiscalização de Posturas (16) 3954-8848 fiscaldeposturas@santarosa.sp.gov.br

CNPJ: 45.368.545/0001-93

Setor de Fiscalização de Posturas

EDITAL 01/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo vem através do presente edital, notificar os proprietários de terrenos, localizados nos bairros: **JARDIM ITAMARATY I, JARDIM ITAMARATY II, JARDIM ITAMARATY III, JARDIM DON BOSCO, JARDIM NOVA CANAÃ, JARDIM NOVA ROMA, JARDIM EUROPA, JARDIM PALOMA, JARDIM PRIMAVERA E JARDIM ICATURAMA** para que no prazo de **20 dias**, a contar da data de publicação deste, providenciem a limpeza de seus terrenos e venham a manter o bom estado e asseio nos mesmos, conforme determina a Lei 2125/96 nos termos do artigo 32 e alterada pela Lei Complementar nº 42/03.

Decorrido o prazo e não havendo a limpeza dos terrenos, o proprietário **será multado em 100 UFM**, conforme determina a Lei 2125/96 nos termos do artigo 33 e alterada pela Lei Complementar nº 42/03.

Entende-se por limpeza de terrenos, as seguintes atividades:

I – a capinagem mecânica ou roçagem do mato, eventualmente achadão do imóvel;

II – A remoção de produtos provenientes das operações descritas no inciso precedente;

III – A cata e a remoção dos detritos e lixos domiciliares, comerciais, industriais ou hospitalares depositados nos referidos imóveis;

IV – a cata e remoção dos entulhos, cacos e demais fragmentos similares;

V – a cata e a remoção dos resíduos botânicos, tais como: galhos, troncos, folhagens e congêneres.

IMPORTANTE:

- **É PROIBIDO REALIZAR A CAPINA QUÍMICA UTILIZANDO QUALQUER TIPO DE HERBICÍDA (MATA MATO).**
- **É PROIBIDO EFETUAR QUEIMADAS, PARCIAIS OU TOTAIS, DE MATERIAIS DE QUALQUER TIPO, INCLUSIVE OS RESULTANTES DA LIMPEZA DOS TERRENOS.**

Fiscalização de Posturas